



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 39 /2023

Gabinete do Vereador, 22 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Em relação às creches municipais:

1. Crianças que se alimentam somente com leite materno são aceitas nas creches municipais?
2. Se a resposta for afirmativa, como se dá a alimentação dessas crianças? As mães vão ao local alimentá-las? Ou deixam o leite materno acondicionado nas creches?
3. Se a resposta for negativa, qual a base legal que ampara este protocolo?
4. Qual a demanda de crianças nas creches municipais que se alimentam somente de leite materno?
5. A partir de que idade são aceitas crianças nas creches do município?

JUSTIFICATIVA: Prestar esclarecimento às dúvidas apresentadas pelas mães a respeito dos protocolos adotados nas creches municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Vereador Paulo Azeredo

PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"